



Perfil Profissional

Psicólogo/a

Acolhimento Familiar

Centro de Educação e

Desenvolvimento de

Santa Clara



Casa Pia de Lisboa, I.P.

22 de janeiro de 2025



PERFIL DE COMPETÊNCIAS	
DESIGNAÇÃO	Psicólogo/a
ÁREA DE ATUAÇÃO	Acolhimento Familiar
SUB - ÁREA DE ATUAÇÃO	Infância e Juventude - Acolhimento de crianças e jovens em perigo; Captação, candidatura, seleção, formação e avaliação das famílias de acolhimento, bem como o respetivo acompanhamento e reavaliação.
CARREIRA	Técnico Superior
ÂMBITO DE EXECUÇÃO DA FUNÇÃO	CED Tipo 1 - STASE (Serviços Técnicos de Apoio Socioeducativo)
MISSÃO DA FUNÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Integrar crianças e jovens sem meio familiar adequado, em perigo ou em risco de exclusão, considerando o acolhimento como uma resposta transitória;- Desenvolver planos individuais de intervenção para as crianças e jovens acolhidas;- Captar, formar e avaliar candidatos/as a família de acolhimento;- Acompanhar e reavaliar as famílias de acolhimento.
OBJETIVOS DA FUNÇÃO	<p>Contribuir, através da sua intervenção especializada, para a criação de condições que garantam a adequada satisfação de necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais das crianças e jovens e o efetivo exercício dos seus direitos, favorecendo a sua integração em contexto sociofamiliar seguro e promovendo a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral, alinhada com o enquadramento jurídico-legal subjacente, o quadro de estatutos da Casa Pia de Lisboa (CPL), I.P o Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses (Regulamento n.º 258/2011) e com o Código de Procedimento administrativo da Administração Pública.</p> <p>Promover que sejam assegurados os direitos e deveres dos/as candidatos/as a Família de Acolhimento, das Famílias</p>



de Acolhimento e das Crianças e Jovens acolhidos/as de acordo com a legislação em vigor.

ATIVIDADES PRINCIPAIS

- Colaborar, desenvolver e implementar sessões de Formação Inicial – temáticas específicas (desenvolvimento, vinculação, trauma, luto, parentalidade positiva, integração da história de vida) e Formação Complementar – áreas e temas específicos considerados como necessários pela Família de Acolhimento e/ou pela Equipa de Acompanhamento à Família de Acolhimento
- Avaliação Psicossocial da Família de Acolhimento (aplicação de provas psicológicas, entrevistas semiestruturadas, construção de relatório)
- Avaliação psicológica e do desenvolvimento da/o criança/jovem acolhida/o
- Avaliação, psicodiagnóstico, análise e monitorização das necessidades e indicadores psicossociais da Família de Acolhimento e da/o Criança/Jovem
- Acompanhamento técnico permanente e intervenção direta com a Família de Acolhimento e a/o Criança/Jovem acolhida/o (preparação da integração, integração, visitas/contactos, acompanhamento, preparação da transição, transição)
- Encaminhamento pedopsiquiátrico e/ou psicoterapêutico
- Plano de Intervenção (desenho, definição de objetivos e estratégias, avaliação e revisão)
- Reflexão interdisciplinar e articulação com os demais intervenientes no Processo
- Ativação de recursos na comunidade
- Elaborar Relatórios Psicossociais e Informações que garantam a ligação institucional com o Processo de Promoção e Proteção, nomeadamente através da fidelidade da informação e agilização de prestação de informação em tempo útil
- Emitir pareceres técnicos sobre as dinâmicas educativas, sobre a situação de cada criança/jovem e respetiva intervenção
- Representar a Instituição, desde que formalmente nomeado/a pelo/a Diretor/a Executivo/a/Diretor/a Técnico/a ou nominalmente notificado para o efeito, junto do Tribunal de



Família e Menores (TFM), Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) ou outras entidades

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- Participação na divulgação do Acolhimento Familiar
- Participação na construção e dinamização de sessões de esclarecimento e informação a técnicos/as
- Apoio na gestão de emoções na equipa
- Construção de materiais de divulgação, informação, formação e intervenção no âmbito do Acolhimento Familiar (para a comunidade, técnicos/as, crianças/jovens, famílias)
- Contribuir para a elaboração e execução do Plano e Relatório de Atividades do Centro de Educação e Desenvolvimento (CED)
- Participar nos Projetos e Programas promovidos pela Instituição
- Participar, por nomeação do/a Diretor/a Executivo/a do CED, em grupos de trabalho
- Enquadrar e acompanhar estágios profissionais, académicos e voluntariado

CONDIÇÕES DE CONTEXTO/ TRABALHO

Espaço físico: Em termos do espaço físico, para o exercício da função, preconiza-se um gabinete ou uma sala que permita reuniões de trabalho, assim como um ambiente adequado à realização de avaliações psicológicas e entrevistas, de forma a garantir a confidencialidade/privacidade inerentes à função.

Horário: No que respeita às condições de prestação do trabalho, e considerando que, por vezes, de modo a assegurar a atividade em finais de dia/noite, poderá ser necessário adequar o horário de trabalho, por forma a permitir o acompanhamento inerente às tipologias de respostas supracitadas; assim, será praticada, preferencialmente, a modalidade de horário flexível, com possibilidade de teletrabalho. Após definição de escala poderá realizar apoio técnico através de telemóvel de serviço e/ou presencialmente.

Acesso a documentos: No desenvolvimento da atividade é utilizada, frequentemente, a pasta comum da Equipa, o sistema de gestão documental e outras plataformas eletrónicas existentes na CPL, IP, o correio eletrónico, o telefone, o telemóvel e a intranet. O desempenho da função implica o acesso a diversa documentação de carácter confidencial, designadamente a constante da plataforma SIGE, dos processos das/os crianças/jovens e dos processos dos/as



	<p>candidatos/as a família de acolhimento e famílias de acolhimento (quando não passível de inserção em SIGE).</p> <p>Tipos de Deslocação:</p> <p>O desempenho da função envolve frequentemente as seguintes deslocações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Respostas de acolhimento• Outros Serviços• Intervenções domiciliárias• Serviços Centrais da CPL• Reuniões com entidades externas
HABILITAÇÕES LITERÁRIAS / FORMAÇÃO ESPECÍFICA	<p>Licenciatura e/ou mestrado em Psicologia, bem como inscrição ativa na Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), enquanto membro efetivo.</p>
OUTROS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO / CONHECIMENTOS, QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<p>É valorizada formação e/ou experiência na área funcional na área de atividade de psicologia, em contexto de acolhimento familiar, pelo que se requer conhecimentos especializados no âmbito da psicologia clínica, comunitária, forense; da promoção e proteção de crianças e jovens; das famílias, crianças e jovens em situação de risco e perigo; da avaliação psicológica; do acolhimento familiar; da intervenção informada em trauma; dos primeiros socorros psicológicos; da intervenção em crise; do desenvolvimento infante-juvenil; da saúde mental; do vínculo; das separações, perdas e luto; da intervenção junto de famílias; do trabalho em equipas multidisciplinares.</p> <p>Domínio da Informática, na ótica do utilizador;</p> <p>Apresentação de Certificado de Registo Criminal atualizado, específico para o exercício de funções que envolvem contacto regular com menores.</p>
COMPETÊNCIAS	
<p>1 - Suficientemente importante para o desempenho da função; 2 - Importante para o desempenho da função; 3 - Muito importante para o desempenho da função; 4 - Importância fundamental para o desempenho da função.</p>	NÍVEIS PROFICIÊNCIA (1-4)
SABER	



<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos da Orgânica da Casa Pia de Lisboa, I.P. e dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 77/2012, de 26 de março, e pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, respetivamente.	3
<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada;	3
<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos do Código do Procedimento Administrativo — Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua redação vigente.	3
<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos dos Estatutos da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovada em Anexo Lei n.º 57/2008, de 4 de setembro, na sua atual redação.	4
<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos acerca da Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral nas Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/90, de 12 de setembro;	4
<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua redação vigente;	4
<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos do Decreto-Lei n.º 164/2019, de 25 de outubro, que estabelece o regime de execução do acolhimento residencial, medida de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens em perigo;	3
<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos da Portaria n.º 450/2023 de 22 de dezembro, que estabelece o regime de organização, funcionamento e instalação das casas de acolhimento para crianças e jovens;	3
<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos do Decreto-Lei n.º 139/2019, de 16 de setembro que estabelece o regime de execução do acolhimento familiar;	4
<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos da Portaria n.º 278-A/2020 de 4 de dezembro, que define os termos, condições e procedimentos do processo de candidatura, seleção, formação e avaliação das famílias de acolhimento, bem como o respetivo reconhecimento.	4
<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos da Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, na sua redação vigente;	3
<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos da Lei nº 38/2004, de 18 de agosto, que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência;	2
<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos do Decreto-lei n.º 54/2018 de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da Educação Inclusiva, na sua atual redação;	2
<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos das plataformas da administração pública;	3
<ul style="list-style-type: none">• Conhecimentos de informática na ótica do utilizador e das plataformas institucionais.	3
SABER-FAZER	
<ul style="list-style-type: none">• Seleção e aplicação de intervenções que respondam às necessidades dos indivíduos;	4



<ul style="list-style-type: none">Utilização de métodos de avaliação baseados na evidência, na seleção e utilização de métodos de avaliação de acordo com as regras e investigação psicométrica, formulação de diagnósticos com base em resultados de avaliação;	4
<ul style="list-style-type: none">Capacidade de expressão escrita;	4
<ul style="list-style-type: none">Capacidade de expressão oral;	4
<ul style="list-style-type: none">Orientação para resultados;	4
<ul style="list-style-type: none">Capacidade de análise;	4
<ul style="list-style-type: none">Comunicação;	4
<ul style="list-style-type: none">Planeamento e organização;	4
<ul style="list-style-type: none">Capacidade de negociação;	4
<ul style="list-style-type: none">Partilha de saberes e conhecimentos;	3
<ul style="list-style-type: none">Gestão de conflitos;	4
<ul style="list-style-type: none">Conhecimentos de informática na ótica do utilizador e das plataformas institucionais.	3
SABER-SER	
<ul style="list-style-type: none">Orientação para o serviço público;	4
<ul style="list-style-type: none">Orientação para a colaboração;	4
<ul style="list-style-type: none">Orientação para a mudança e inovação;	3
<ul style="list-style-type: none">Orientação para os resultados;	4
<ul style="list-style-type: none">Análise crítica e resolução de problemas;	4
<ul style="list-style-type: none">Comunicação;	4
<ul style="list-style-type: none">Iniciativa;	3
<ul style="list-style-type: none">Organização, planeamento e gestão de projetos;	4
<ul style="list-style-type: none">Tomada de decisão;	4
<ul style="list-style-type: none">Orientação para a inclusão;	4
<ul style="list-style-type: none">Orientação para a participação;	4
<ul style="list-style-type: none">Inteligência emocional.	4
CRITÉRIOS DE EVIDÊNCIA	
<ul style="list-style-type: none">Indicadores de gestão definidos pela CPL e indicadores de processo relacionados com acolhimento familiar.	
RELAÇÕES DE TRABALHO INTERNAS	



O desenvolvimento da função envolve articulação com:

- Os Serviços Socioeducativos da Resposta de Acolhimento Familiar, de forma a garantir a multidisciplinaridade, a intervenção concertada e a coerência da intervenção, sempre que necessário;
- O elemento da Direção responsável pela Resposta Social de Acolhimento Familiar do CED;
- Restante rede interna da CPL.

RELAÇÕES DE TRABALHO EXTERNAS

São estabelecidas relações de trabalho com Tribunais, Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Escolas, Instituto da Segurança Social (ISS), EMAT's, outras entidades de enquadramento do Acolhimento Familiar, IPSS com respostas de Acolhimento, Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), Instituto Português da Juventude (IPJ), Universidades e especialistas em matéria de proteção de crianças e jovens nacionais e internacionais, departamentos de Saúde Mental dos Centros Hospitalares ou Unidades de Saúde Familiar e outros.

OBSERVAÇÕES

A metodologia adotada, nomeadamente a grelha de base para a construção do pré-perfil de competências, teve por base a metodologia utilizada no projeto PERFISS do ISS,IP.

Este perfil foi complementado com a experiência das entidades gestoras e de enquadramento do Acolhimento Familiar a nível nacional, bem como da experiência da CPL na área do acolhimento.